



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 1/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

1. OBJETIVO:

Administrar corretamente todas as medicações, utilizando a mucosa oral como via de absorção.

2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs): máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: medicação prescrita, conta-gotas, copo descartável ou seringa, espátula, bandeja, carrinho auxiliar, pano multiuso, frasco de álcool 70INPM, caneta, fita adesiva, tesoura, prescrição médica e carimbo.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, dose da medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;

4.3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4.4. Conferir se o nome do medicamento, dose da medicação, via de administração estão de acordo com a prescrição médica. Também conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;

4.5. Realizar a medida da medicação em seringa se for medicamento em solução. Se o medicamento for em comprimido, manter na embalagem individual até o momento da administração;

4.6. Colocar a identificação na seringa que contém a medicação ou na embalagem individual, com as seguintes informações: nome completo e número do RG hospitalar do paciente, nome do medicamento, dose prescrita, via de administração e hora da administração;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 2/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

- 4.7. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;
- 4.8. Dirigir-se ao leito do paciente;
- 4.9. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.10. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;
- 4.11. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
- 4.12. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
- 4.13. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
- 4.14. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.15. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
- 4.16. Elevar a cabeceira do paciente, se não houver contraindicação, no mínimo em posição Fowler (45°), para que haja conforto na deglutição e evite o risco de aspiração;
- 4.17. Entregar o copo ao paciente e solicitar que coloque a medicação sob a língua, orientando-o para mantê-la até a completa dissolução, sem mastigar. Auxiliar o paciente, se necessário, levantando a língua com o auxílio de uma espátula e colocando o medicamento.
- 4.18. Observar reações do paciente;
- 4.19. Colocar o material utilizado na bandeja;
- 4.20. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;
- 4.21. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
- 4.22. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.23. Dirigir-se ao expurgo;
- 4.24. Calçar luvas de procedimento;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 3/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

4.25. Desprezar os materiais nos locais apropriados;

4.26. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;

4.27. Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;

4.28. Retirar as luvas de procedimento;

4.29. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.30. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

4.31. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.32. Checar prescrição médica;

4.33. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);

4.34. Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar a prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. No caso de paciente com dificuldade de deglutição, avisar o médico.

6.2. Os medicamentos devem ser administrados fora do horário das refeições para uma absorção mais rápida.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 4/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

6.3. Se a medicação prescrita for solução, o frasco deve ser agitado antes do uso.

6.4. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

6.5. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

6.6. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

6.7. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro ou médico previamente à execução da mesma.

6.8. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.

6.9. No caso de pacientes com rebaixamento do nível de consciência, a terapia deve ser revista junto ao médico.

6.10. Registrar todas as ocorrências inerentes a administração dos medicamentos tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

6.11. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

6.12. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);

6.13. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico;

6.14. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

6.15. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 5/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

6.16. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.

6.17. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

6.18. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.19. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.20. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **014** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE **014** - PÁG.: **6/8** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **06** : **08/2023**

7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecilio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 7/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Norma Regulamentadora n.º 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviço de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- BERTOLOZO, N.M.; GORAYAB, S.B.S.; CAMPOS, D.A.G.O.; PAIVA, M.C.M.S. Técnicas de Enfermagem: Passo a Passo. EPBU, 2007, 216p.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 7ª. Ed, 2009.
- PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem. Florianópolis-SC, 2013.
- EBSEERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). Administração de Medicamentos via Sublingual. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/acao-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-079-administracao-de-medicamentos-por-via-sublingual.pdf/view>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 014 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL



POP GE 014 - PÁG.: 8/8 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 08/2023

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: POP GE 014 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 08 Data da Revisão Ago/2023 – Número da Revisão: 06		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Juliana S. Oliveira</i>
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Monique Antonia Coelho</i>
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Amanda dos Santos Cecilio</i>
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Ana Carolina Sanches Antonio</i>
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro</i>
Williany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Williany Dark Silva Serafim Cortez</i>
Thais Amanda Leccioli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Thais Amanda Leccioli</i>
Luiz Alberto de Souza Moraes.	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	<i>Luiz Alberto de Souza Moraes</i>
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 014 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBLINGUAL. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 05/10/2023	Assinatura: <i>Monique Antonia Coelho</i> Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: 06/10/2023	Assinatura: <i>Darlene Bravim Cerqueira</i> Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho